



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2020

ANEXO II -

ROTEIRO DE ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DO PLANO DE TRABALHO

1. APRESENTAÇÃO

A Pesquisa Nacional de Saúde, realizada pelo IBGE em 2015, informa que o número de *pets* no Brasil só cresce. Os dados apontam que 44,3% dos domicílios brasileiros, o equivalente a 28,9 milhões de unidades domiciliares, possuíam pelo menos um cachorro. A Região Sul apresentou a maior proporção, cerca de 58,6%.

A população de cães nas casas brasileiras foi estimada em 52,2 milhões, o que indicou uma média de 1,8 por moradia. Em relação à presença de gatos, 17,7% dos domicílios do país possuíam pelo menos um, o equivalente a 11,5 milhões de casas. A população de gatos em domicílios brasileiros foi estimada em 22,1 milhões, o que representa aproximadamente dois exemplares por domicílio.

De acordo com a Organização Mundial da Saúde (OMS), existe mais de 20 milhões de cães abandonados no Brasil, o equivalente a cerca de 40% da população canina.

Animais abandonados tornam-se alvos de maus-tratos, sofrem devido às condições climáticas extremas, adoecem diante da escassez de alimento e água e são vítimas de atropelamentos diariamente.

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade (SMAMS), por meio de sua Diretoria Geral de Direitos Animais (DGDA), trabalha com foco no controle do crescimento populacional de cães e gatos, na redução significativa da população animal abandonada, no combate aos maus tratos, no incentivo à adoção e na consolidação e incorporação de valores relacionados à guarda responsável de animais.

O Município de Porto Alegre avançou muito em políticas públicas de proteção e defesa dos animais e hoje conta com uma estrutura pública responsável pela execução destas políticas, que tem como pressuposto promover a saúde pública, garantindo o bem-estar dos animais.

A DGDA/SMAMS é responsável pela gestão da Unidade de Saúde Animal Victória (USAV), do Abrigo Temporário, da Unidade Móvel de Atendimento e da Unidade Móvel de Adoção, ambos situados na Estrada Bérico José Bernardes, nº 3489, bairro Planalto, município de Viamão.

Construída por meio de parceria com a iniciativa privada, a estrutura da USAV, especificada na imagem 1 do Anexo III deste Edital, conta com uma área construída de 1.694,00m² divididos em triagem, 4 consultórios, 2 salas de preparo, 5 salas cirúrgicas, recuperação, administração, laboratório, sala de raio X, sala de ecografia, área para tratamento de doenças infecciosas e internação.

A estrutura da USAV tem capacidade total mensal de realizar 1.500 esterilizações cirúrgicas e 1.500 atendimentos clínicos. Para atingir este volume de serviços, é necessário ampliar o número de técnicos. O município não possui condições financeiras para ampliar o quadro técnico efetivo e para suportar os custos com medicamentos necessários para os procedimentos cirúrgicos e pós-operatórios e realização de exames de Raio X, diagnóstico por imagem e exames laboratoriais.

Atualmente a estrutura conta com 7 médicos-veterinários efetivos, dos quais: 6 atuam diretamente na USAV realizando atendimento clínico, esterilizações cirúrgicas e cirurgias não eletivas de baixa e média complexidade; e 1 veterinário é responsável pelo Abrigo Temporário e realização de feiras de adoção.

O quadro técnico não dispõe de profissional capacitado e habilitado para a realização de exames de radiografia. O laboratório e o banco de sangue, previstos no projeto, não estão em funcionamento.

Diante da necessidade de fortalecimento e ampliação das ações em Saúde Animal, controle da população animal abandonada, dificuldades financeiras enfrentadas pelo Município e especificidades envolvidas para



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2020

qualificação dos serviços, a Prefeitura Municipal de Porto Alegre buscará parceria para a ampliação dos serviços, disponibilizando a estrutura da USAV, do Abrigo Temporário, da Unidade Móvel de Atendimento e da Unidade Móvel de Adoção para Organização da Sociedade Civil (OSC) que queira, através de Termo de Colaboração, realizar o gerenciamento e operacionalização destas estruturas.

O gerenciamento e operação da Unidade de Saúde Animal Victória (USAV), nos moldes propostos, possibilitará com que a OSC realize procedimentos cirúrgicos, atendimento clínico e exames complementares (de imagem e laboratoriais) aos particulares, órgãos públicos e entidades atuantes na causa animal, mediante a cobrança pelos serviços realizados. A PMPA disponibilizará a Unidade Móvel de Atendimento, para a realização de ações nas comunidades e para apoio logístico na busca de animais a serem submetidos aos procedimentos objeto da parceria.

Os serviços da USAV serão destinados ao atendimento de animais de rua provenientes de projetos e ações realizadas pela DGDA/SMAMS, de protetores cadastrados no Município e de tutores residentes em Porto Alegre, que sejam assistidos por programa de reposição de renda ou com renda familiar de até 3 salários mínimos, atestada pelo Centro de Relação Institucional Participativa (CRIP).

O Abrigo Temporário possui uma área construída total de 682,50 m², englobando 37 canis, sendo destes 12 destinados à albergagem de cães com perfil bravio. A metragem de cada canil encontra-se relacionada no Anexo III.

Para a prestação de serviço de albergagem, a OSC utilizará a estrutura do Abrigo Temporário para animais, com capacidade para albergagem de 80 cães e 20 gatos. A PMPA custeará a albergagem de animais de rua e provenientes de ações realizadas pela DGDA/SMAMS.

A Unidade Móvel de Adoção será disponibilizada para promover feiras de adoção e apoio logístico para o transporte de animais, quando necessário ao atendimento do disposto no Termo de Colaboração.

A OSC utilizará prioritariamente a estrutura da USAV, da Unidade Móvel de Atendimento, da Unidade Móvel de Adoção e do Abrigo Temporário, para garantir a prestação dos serviços à PMPA.

Importante referir que animais domésticos têm um papel fundamental no ciclo biológico das zoonoses, destacando-se cães e gatos pelo íntimo contato com o homem. A sanidade dos animais domésticos interfere diretamente no equilíbrio do meio ambiente, no bem-estar dos animais e na saúde pública.

Ante o exposto, esse Chamamento Público visa celebrar Termo de Colaboração com uma OSC que realizará a prestação de serviços veterinários para animais domésticos (cães e gatos), a albergagem no Abrigo Temporário e o gerenciamento do Programa *Me Adota?*, por intermédio da operacionalização da Unidade Móvel de Adoção.

A prestação de serviços veterinários ocorrerá prioritariamente na USAV e na Unidade Móvel de Atendimento, quando solicitado pela DGDA/SMAMS, para a realização de ações nas comunidades.

A albergagem de animais será no Abrigo Temporário do Município, devendo a OSC contratar a albergagem externa, quando necessário, para atender situações de emergência.

No gerenciamento do Programa *Me Adota?*, a OSC manterá aberta diariamente a estrutura do Abrigo Temporário, para que os interessados em adoção possam conhecer os animais e promoverá a operacionalização da Unidade Móvel de Adoção, para a realização de feiras itinerantes, com periodicidade mensal.

Por critério da OSC, os serviços veterinários e atividades correlatas, poderão ser disponibilizados ainda aos particulares, entidades atuantes na causa ambiental e órgãos públicos, de forma remunerada ou gratuita, desde que seja garantida, prioritariamente, a prestação dos serviços à PMPA. Os valores por ventura arrecadados pela prestação de serviços remunerada aos terceiros deverão ser inteiramente revertidos na execução do objeto do Termo de Colaboração decorrente desse Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2020

2. VISITA TÉCNICA

Com o intuito de contribuir para a boa qualidade das propostas de plano de trabalho que serão apresentados, a DGDA/SMAMS promoverá uma visita técnica ao local de funcionamento da USAV, do Abrigo Temporário, na Unidade Móvel de Adoção e na Unidade Móvel de Atendimento, durante o período de apresentação de propostas, mediante agendamento prévio do interessado pelo telefone (51) 3289-8920, no horário das 9h00min às 16h00min, de segunda a sexta-feira.

O comparecimento à visita não é obrigatório, ficando a critério dos interessados conferirem as instalações da USAV, do Abrigo Temporário, da Unidade Móvel de Atendimento e da Unidade Móvel de Adoção e verificarem as condições de recebimento.

Independente da visita, a OSC deverá apresentar uma declaração de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais de execução dos serviços, constatando as peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, conforme Anexo XII.

A OSC deverá se responsabilizar pela preservação, conservação e manutenção dos equipamentos, veículos, móveis e imóveis pertencentes ao patrimônio público que serão disponibilizados para a execução dos serviços contratados.

A OSC deverá atender e manter em vigência junto ao Corpo de Bombeiros Militar, o Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio (PPCI) da USAV.

A PMPA disponibilizará o mobiliário e materiais listados no Anexo III, para a realização dos procedimentos, ficando a cargo da OSC, a aquisição de outros materiais e equipamentos, além de todos os produtos, insumos, implementos, equipamentos de proteção individual (EPI's) e uniformes. Os equipamentos, veículos, móveis e imóveis deverão ser entregues pela OSC, nas mesmas condições em que foram recebidos.

3. ESTRUTURA DA PROPOSTA DO PLANO DE TRABALHO

A proposta do Plano de Trabalho é a demonstração dos elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequada, para caracterizar o funcionamento da USAV e do abrigo temporário e o trabalho técnico gerencial.

As propostas devem ser organizadas em duas partes: I – PLANEJAMENTO TÉCNICO E OPERACIONAL e II – PLANEJAMENTO FINANCEIRO, com sugestão de metas e indicadores para cada item, conforme detalhamento abaixo.

As propostas devem atender integralmente as orientações descritas neste Anexo, incluindo os elementos mínimos requeridos. Ressalta-se que as propostas incompletas serão desclassificadas.

PARTE I – PLANEJAMENTO TÉCNICO E OPERACIONAL

A proposta do Plano de Trabalho deve contemplar, no mínimo, os seguintes itens:

- Número mensal de procedimentos, por tipo, distribuídos ao longo de 12 (doze) meses, em atenção aos quantitativos previstos na Tabela 2 no Anexo II;
- Dimensionamento dos recursos humanos necessários para execução das atividades a serem realizadas.
- Metodologia para recebimento e cuidados durante a permanência dos animais albergados no Abrigo Temporário: Descrição sucinta sobre como será a rotina de manejo e cuidado com os animais albergados, incluindo higienização dos canis, alimentação, cuidados clínicos, controle de parasitas, controle de vacinação, etc.
- Plano de ação para incentivo às adoções: Descrição sucinta sobre como serão realizadas as feiras de adoção itinerantes (incluindo calendário) e ações para promover a adoção de animais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2020

- Metodologia para recolhimento de animais bravios: Descrição sucinta sobre como será realizado o manejo para captura e recolhimento de animais bravios, tempo previsto para recolhimento após a solicitação da DGDA/SMAMS, incluir a metodologia a ser aplicada para a ressocialização, critérios avaliados para a adoção especial destes animais, etc.

I.a. EQUIPE TÉCNICA E DE APOIO PARA USAV E ABRIGO TEMPORÁRIO

A equipe técnica e de apoio deve apresentar a estimativa de pessoal técnico especializado (médicos e técnicos veterinários) e apoio administrativo para execução do objeto.

Neste item devem ser detalhados a quantidade e o perfil de toda a equipe fixa e temporária (se houver), com a função a ser exercida no projeto.

A OSC deverá disponibilizar, no mínimo, os seguintes profissionais para prestação dos serviços objeto da parceria:

TABELA 1

PROFISSIONAL	FUNÇÃO	QUANTIDADE MÍNIMA
Médico Veterinário	Proceder ao atendimento ou exames, a fim de diagnosticar e propor tratamento de pacientes; emitir laudos técnicos e boletins de óbito; responsabilizar-se pelos animais albergados e pela comprovação e justificativa dos serviços prestados ao Município.	7 (sete) profissionais.
Auxiliar de Veterinário	Dar assistência ao Médico Veterinário no que tange a contenção física de animais e realização de procedimentos solicitados pelo mesmo.	3 (três) profissionais.
Recepcionista	Responsável pelo primeiro contato na chegada à USAV que fará a conferência da documentação exigida para o atendimento e fornecerá orientação e informações necessárias ao munícipe e demais usuários dos serviços.	2 (dois) profissionais.
Auxiliar administrativo	Responsável por gerir a parcela burocrática e de pessoal da USAV e do Abrigo Temporário.	2 (dois) profissionais.
Auxiliar de limpeza	Profissional responsável por manter a higiene e limpeza da USAV, bem como de seu entorno, incluindo a área do Abrigo Temporário, durante todo o período de funcionamento da mesma.	7 (sete) profissionais.
Auxiliar de serviços gerais	Responsável por manter a higiene e limpeza da USAV, bem como de seu entorno, incluindo a área do Abrigo Temporário, durante todo o período de funcionamento da mesma.	7 (sete) profissionais.
Porteiro	Responsável pela distribuição de senhas, controle de entrada e saída de munícipes e demais usuários dos serviços.	1 (um) profissional.
Guarda	Responsável pela segurança física das pessoas e material da estrutura.	4 (quatro) profissionais, sendo que 2 (dois) deverão trabalhar no período diurno e 2 (dois) no período noturno.
Técnico em Tratamento de Efluentes	Responsável pela operação da Estação de Tratamento de Efluentes e gerenciamento dos resíduos gerados na USAV, devendo possuir o registro profissional no respectivo Conselho de Classe e providenciar a emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).	1 (um) profissional.
Técnico em Radiologia	Profissional apto a operar e preparar equipamentos radiográficos para exames em pacientes	1 (um) profissional.* *A critério da OSC esse profissional poderá ser substituído por 1 (um) médico veterinário com capacitação técnica em radiologia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2020

A OSC designará na Proposta o profissional para emissão da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica pela operação da USAV, perante o Conselho Regional de Medicina Veterinária (CRMV-RS). Os profissionais contratados pela OSC para a prestação dos serviços deverão possuir comprovada capacidade técnica, com formação adequada ao serviço desempenhado e estar em dia com suas obrigações junto ao conselho de classe.

Os profissionais responsáveis pelos serviços médicos deverão ter formação em curso de Medicina Veterinária, em nível superior, por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, e deverão, ainda, estar regularmente registrados no respectivo conselho profissional.

A OSC é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato, não podendo ser imputada qualquer responsabilidade à Contratante. Todos os empregados e terceiros contratados pela OSC deverão portar identificação (crachás) e estar devidamente uniformizados, exibindo a logomarca estabelecida pela SMAMS, quando estiverem no exercício de funções.

Na proposta devem ser anexas cópias das carteiras de registro profissional e Certificado de Regularidade perante o CRMV da equipe inicial de profissionais propostos para execução dos serviços objeto da parceria do nível médico-veterinário, bem como currículo profissional.

Ademais, devem ser anexas cópias das carteiras de registro profissional e Certificado de Regularidade perante o respectivo Conselho de Classe da equipe inicial dos profissionais propostos para execução dos serviços referentes ao cumprimento das condicionantes da Licença de Operação da USAV.

I.b. CAPACIDADE OPERACIONAL (PROCESSOS USAV)

A proposta deve apresentar a capacidade operacional (processos) que será disponibilizada na USAV, incluindo: **modelo operacional; modelo de gestão de atendimento e informação aos usuários e de gestão de prontuários eletrônicos.**

O **modelo operacional** deve descrever como a OSC irá operar a USAV. Neste item, é preciso descrever os serviços que serão prestados ao Município de Porto Alegre, constando, no mínimo, as atividades e quantidades listadas a seguir:

TABELA 2

Código	Item	Subitens	Meta Mensal	Meta Anual (12 meses)
C1	Cirurgias	Cirurgias esterilização (inclusas anestesia dissociativa e microchipagem)	660	7920
		Cirurgias gerais*	100	1200
		Cirurgias ortopédicas*	20	240
C2	Consultas	Clínica Geral	450	5400
		Mutirões nas comunidades	50	600
		Especialidades Ortopedia, Cardiologia, Oncologia, Dermatologia, Endocrinologia, Oftalmologia e Neurologia	100	1200



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2020

C3	Aplicações	Administração de medicações subcutâneas, intramusculares, endovenosas ou orais	450	5400
		Soroterapia endovenosa	100	1200
		Seção de quimioterapia	20	240
C4	Exames laboratoriais	Hemograma	720	720
		Bioquímicos (Creatinina, uréia, alanina aminotransferase, fosfatasa alcalina, albumina e glicemia)	180	2160
		Urinalise	12	144
		Citologia	30	360
		Parasitológico de fezes	12	144
		Cultura e antibiograma	30	360
		Análise histopatológica	30	360
C5	Sorologias (FIV e FeIV)	FIV e FeIV – Imunodeficiência felina e Leucemia felina	30	360
C6	Exames por imagens	Radiografias digitais (por projeção)	150	1800
		Ultrassonografias	50	600
C7	Exames cardiológicos	Ecocardiografias	15	180
C8	Anestesia	Sedação	60	720
		Medicação pré-anestésica para inalatória*	120	1440
		Procedimento anestésico inalatório*	120	1440
C9	Procedimentos ambulatoriais	Curativo, oxigenoterapia (por evento) abdominocentese, toracocentese, cistocentese, sondagem uretral, sondagem gástrica, sutura de pele de pequenas lesões, eutanásia, etc.	135	1620

* As cirurgias gerais e ortopédicas (não-eletivas) serão realizadas prioritariamente com anestesia inalatória.

O modelo operacional ainda deve incluir como serão realizados os principais macroprocessos para a operacionalização da USAV:

- i) recepção e triagem;
- ii) atendimento clínico (incluindo emergenciais);
- iii) atendimento cirúrgico;
- iv) realização de exames laboratoriais;
- v) realização de exames de imagem;
- vi) acompanhamento dos tratamentos; e
- vii) gestão dos medicamentos.

É importante também quantificar a capacidade de atendimento de consultas e cirurgias por mês que será ofertada na USAV (número de animais atendidos, incluindo retornos) e os dias e horários de funcionamento. Ressalta-se que a capacidade de atendimento informada deve estar compatível com a infraestrutura, equipe de profissionais e insumos previstos na Etapa II - Planejamento Financeiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2020

O **modelo de gestão de atendimento e informação aos usuários** deve expor quais as ferramentas de comunicação e interfaces serão utilizadas para atender aos usuários. Deve incluir os canais de comunicação e metodologias a serem utilizados na USAV para prestar informações, esclarecer dúvidas, receber sugestões e reclamações, seja de forma ativa (da USAV para o usuário) ou receptiva (do usuário para a USAV). Neste item, espera-se que a proposta esclareça como será feito o contato dos interessados com a USAV (site, telefone, etc.) e canais/horário de atendimento.

A **gestão de prontuários eletrônicos** deverá ser feita através do programa “Sistema de Assistência Veterinária” (SAVE), já utilizado pela Prefeitura de Porto Alegre e desenvolvido pela PROCEMPA.

A DGDA terá acesso integral, remoto e em tempo real de todos os prontuários, inclusive para fins de monitoramento e fiscalização. Será de responsabilidade da OSC:

- i) manutenção dos prontuários atualizados para acesso às informações pelo período de dez anos;
- ii) disponibilidade integral ao proprietário do animal do prontuário contendo as informações e tratamentos realizados;
- iii) confidencialidade de dados e informações sobre proprietários e animais; e
- iv) método de disponibilização de informações consolidadas (relatórios e/ou estatísticas - periódicos ou eventuais)

A OSC deverá manter, em conjunto com o sistema eletrônico, documentos em papel, em bom estado de conservação e organização, para eventuais conferências de informações.

Os serviços não realizados no mês corrente poderão ser compensados nos meses subsequentes ou serem substituídos entre si, mediante justificativa e autorização da DGDA. Na ocasião de compensação, o repasse financeiro será realizado de acordo com os serviços efetivamente prestados no mês corrente, e incrementado no mês seguinte, não ultrapassando a soma dos valores médios mensais previstos no Termo de Colaboração.

As esterilizações serão agendadas pelo tutor por meio do telefone 156 Fala POA, as cirurgias gerais e ortopédicas serão agendadas no momento da consulta e deverão ter seu encaminhamento informado no Sistema SAVE, pelo médico veterinário. Para as consultas médicas e procedimentos realizados nos consultórios da USAV, a OSC entregará diariamente 25 fichas de atendimento. As fichas de atendimento serão entregues por ordem de chegada, no início da manhã ou da tarde, em horário a ser divulgado pela OSC nas redes sociais e em placa a ser afixada no portão de acesso à USAV. Consultas em mutirões, com a utilização da Unidade Móvel de Atendimento ocorrerão mediante a entrega de fichas, conforme a ordem de chegada dos tutores.

A PMPA poderá a qualquer tempo e de acordo com o interesse do serviço, conveniência e oportunidade administrativa, alterar os horários de entrega das fichas, devendo informar a OSC sobre a necessidade de alteração, com antecedência mínima de 30 dias.

Caberá aos tutores e protetores cadastrados o transporte dos animais até a USAV para a realização de procedimentos cirúrgicos, o comparecimento para recebimento da ficha de atendimento de consultas e a busca do animal após procedimento cirúrgico, respeitando os horários agendados.

Para os serviços prestados à PMPA, somente serão atendidos os animais cujos tutores apresentem a seguinte documentação:

- a) Para atendimento clínico e cirurgias gerais: o tutor deverá apresentar comprovante de residência em Porto Alegre, documento de identidade com foto e um dos documentos a seguir: cartão Bolsa Família válido ou certificado emitido pelo Centro de Relação Institucional Participativa (CRIP), para contribuintes com renda familiar de até 3 salários mínimos regionais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2020

- b) Para esterilização cirúrgica: o tutor deverá apresentar comprovante de residência em Porto Alegre, documento de identidade com foto e um dos documentos a seguir: cartão Bolsa Família válido, inscrição no NIS (Número de Inscrição Social) ou certificado emitido pelo CRIP, para contribuintes com renda familiar de até 3 salários mínimos regionais.

A DGDA/SMAMS disponibilizará a lista de protetores independentes e entidades protetoras cadastradas no Município, para fins de possibilitar a prestação dos serviços. A Diretoria-Geral dos Direitos Animais (DGDA) passará as quantidades a serem atendidas para protetores.

Todos os animais submetidos aos procedimentos cirúrgicos serão previamente avaliados por médico veterinário da OSC a fim de verificar se o animal está apto à cirurgia e, em casos onde for constatada qualquer condição debilitante que possa constituir risco de morte ao animal, a cirurgia não será realizada e quando possível será reagendada.

A OSC assegurará que todos os procedimentos sejam realizados ou supervisionados por médico veterinário. Os animais permanecerão em monitoramento pós-cirúrgico tempo suficiente para garantir o retorno de seus sinais vitais à normalidade.

A OSC deverá preencher a Ficha Anestésica, com o nome do veterinário responsável pela cirurgia, atestando a execução do procedimento e que será apresentada juntamente com o relatório mensal de execução do objeto.

A OSC será responsável pelas indenizações decorrentes de danos a terceiros, de sua ação ou omissão, bem como pela eficiência, eficácia e segurança dos procedimentos realizados.

A OSC desenvolverá um documento com orientações pós-operatórias, que deverá ser fornecido a todos os proprietários, onde obrigatoriamente deverão constar nome (s) e meios de contato para o caso de complicações no pós-operatório.

I.b.1 Prestação de serviços veterinários para animais domésticos (cães e gatos)

Envolverá a recepção, triagem, realização de consultas clínicas, administração de medicações, acompanhamento de tratamentos, cirurgias e exames complementares (laboratoriais e de imagem), conforme descrito a seguir:

- C1 – Cirurgias esterilização: intervenção cirúrgica que no macho consiste na remoção dos testículos (orquiectomia), e na fêmea a remoção de útero e ovários (ovário-histerectomia), realizada de acordo com este Plano de Trabalho através de anestesia dissociativa e associada à microchipagem (sem exceções). O microchip a ser implantado nos animais deverá ser fornecido pela OSC parceira.
- C1 - Cirurgias gerais: todos os procedimentos cirúrgicos não-eletivos (exceto ortopédicos) realizados com presença de cirurgião e anestesista. Animais submetidos a procedimentos cirúrgicos e que não estejam castrados serão esterilizados e microchipados no momento da cirurgia, com raras exceções justificadas pelo médico veterinário responsável. O microchip a ser implantado nos animais deverá ser fornecido pela OSC parceira.
- C1 - Cirurgias ortopédicas: procedimentos de osteossíntese necessários à restauração da estrutura óssea, incluindo as próteses de pinos intramedulares, placas, parafusos ortopédicos e demais materiais de consumo, realizados com presença de cirurgião e anestesista.
- C2 - Consultas: compreende no atendimento realizado pelo médico veterinário clínico geral (Geral) ou pelos médicos veterinários especialistas (Especialidades) na Unidade de Saúde Animal Victória



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2020

ou na Unidade Móvel de Atendimento quando realizado em mutirões nas comunidades (Consulta Mutirões).

- C3 - Administração de medicações: inclui medicamentos ministrados ao paciente oralmente ou aplicados mediante a utilização as seringas e/ou cateteres necessários.
- C3 - Soroterapia endovenosa: compreende o fluido em si, os cateteres e equipos utilizados, além do material necessário à sua fixação.
- C3 - Seção de quimioterapia: compreende a aplicação do medicamento quimioterápico em si, fornecido pelo tutor ou responsável pelo animal ou pela própria PMPA. Os cateteres e equipos utilizados nesse procedimento, além do material necessário à sua fixação, serão fornecidos pela OSC parceira. Os custos das medicações para quimioterapia serão por conta dos tutores dos animais, sendo ministrados e aplicados tais medicamentos pelos funcionários habilitados da OSC parceira.
- C4 e C5 - Exames laboratoriais e sorologias: serviços laboratoriais e sorologias elencadas compreendem a coleta de materiais biológicos em seringas e tubos, sua centrifugação quando for o caso, a realização dos exames e análise e confecção dos laudos. Incluem-se os materiais como seringas, tubo de ensaio, *swabs*, *snap test*, fitas glicêmicas e de urina, lâminas, lamínulas, placa de cultura, discos de antibiograma e demais inerentes à realização adequada dos serviços.
- C6 - Exames de imagem: incluem os procedimentos ultrassonográficos e radiológicos, impressão dos resultados e emissão do laudo pelo médico veterinário especialista.
- C7 - Exame cardiológico: realização de ecocardiograma, incluindo a impressão dos resultados e emissão dos laudos pelo médico veterinário especialista.
- C8 - Sedação: aplicação endovenosa ou intramuscular de fármacos necessários para redução no nível de consciência, onde é mantida a respiração espontânea, os reflexos protetores e a capacidade de resposta a estímulos físicos e comandos verbais. Utilizada ou para procedimentos ambulatoriais. Incluem-se neste serviço a medicação e todos os materiais de consumo necessários.
- C8 - Medicação pré-anestésica para inalatória: aplicação pelas vias intramuscular e/ou endovenosa dos fármacos necessários à tranquilização e sedação, preparatórias para a anestesia geral inalatória. Incluem-se neste serviço a medicação e todos os materiais de consumo necessários.
- C8 - Procedimento anestésico inalatório: manutenção de plano anestésico cirúrgico através de medicamento específico, com a devida intubação do paciente e fornecimento de oxigênio. Estão inclusos nestes serviços os materiais necessários para indução à anestesia (anestésico injetável) e complementares (como anestesia epidural, se aplicável), e todos os demais materiais de consumo necessários. Haverá presença de médico veterinário anestesista com a monitoração multiparamétrica adequada.
- C9 – Curativos: compreende a remoção de secreções com gazes, limpeza e higienização de feridas com líquidos antissépticos e aplicação de pomadas, compressas e esparadrapos, de acordo com as necessidades.
- C9 – Oxigenioterapia: fornecimento de oxigênio 100% ao paciente.
- C9 - Abdominocentese/toracocentese: drenagem das cavidades peritoneal e pleural, respectivamente.
- C9 - Cistocentese: punção da vesícula urinária para colheita de urina ou esvaziamento para conforto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2020

- C9 – Sondagem uretral/gástrica: passagem de sonda pela uretra ou por via oro/nasogástrica, respectivamente.
- C9 - Sutura de pele de pequenas lesões: fechamento de ferimentos, traumáticos ou idiopáticos, por meio da utilização de fio de sutura, realizadas em ambulatório.
- C9 - Eutanásia: procedimento de abreviação do sofrimento do paciente por meio de indução da morte, assistido por medicações analgésicas e anestésicas, terminando com a utilização de fármaco que provoca parada cardíaca.

I.c. PLANO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALBERGAGEM TEMPORÁRIA DE ANIMAIS DOMÉSTICOS (CÃES E GATOS)

A proposta deverá prever que o serviço de albergagem temporária será disponibilizado aos animais que se encontram sob a tutela do Município e demais animais provenientes de ações promovidas pela DGDA/SMAMS.

A OSC designará na Proposta o profissional para emissão da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica pelo Abrigo Temporário, perante o Conselho Regional de Medicina Veterinária (CRMV-RS), que pode ou não ser o mesmo designado para a USAV.

A OSC poderá ampliar a estrutura de albergagem, mediante a construção de novos canis, às suas expensas. Para a albergagem de animais a OSC deverá garantir que os canis possuam as condições exigidas na Lei Complementar nº 694/2012, artigo 22.

Por critério da OSC, os serviços de albergagem poderão ser disponibilizados ainda a terceiros e órgãos públicos, de forma remunerada ou gratuita, desde que seja respeitado o espaço físico e garantida a prestação dos serviços à PMPA.

O Município custeará a albergagem de no máximo 80 cães e 20 gatos.

A OSC disponibilizará 1 funcionário para o manejo de grupos de, no máximo, 20 animais.

O animal que for recebido no Abrigo Temporário deverá ser cadastrado no Sistema de Assistência Veterinária (SAVE). Todos os animais albergados no Abrigo Temporário deverão ser vacinados e vermifugados regularmente, castrados, microchipados e ficarão à disposição para adoção diariamente na USAV.

A OSC deverá providenciar o atendimento clínico e procedimentos necessários para garantir a integridade física e o bem-estar dos albergados, por suas expensas.

A OSC deverá fornecer ração de qualidade Premium ou super Premium nas quantidades adequadas aos animais sob sua responsabilidade.

Os animais que irem a óbito no Abrigo Temporário deverão ser comunicados imediatamente à DGDA/SMAMS, mediante a emissão do Boletim de Óbito (documento emitido pelo veterinário da OSC). A OSC deverá emitir relatório mensal de recebimento, adoção, devolução e óbito dos animais.

A DGDA/SMAMS verificará mensalmente a quantidade de animais albergados, comprovada através da leitura do microchip ou álbum fotográfico para identificação de cada animal.

Quando solicitado pela DGDA/SMAMS, a OSC providenciará o imediato recolhimento de animais bravios. Os animais com perfil bravo deverão ficar albergados em canis individuais e serão inseridos em projeto de ressocialização a ser promovido pela OSC.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2020

A OSC poderá desenvolver programa de apadrinhamento dos animais albergados, a fim de custear a manutenção no Abrigo Temporário.

I.d. PLANO PARA GERENCIAMENTO E OPERACIONALIZAÇÃO DA UNIDADE MÓVEL DE ADOÇÃO E REALIZAÇÃO DE FEIRAS DE ADOÇÃO

A DGDA/SMAMS disponibilizará veículo modelo Sprinter 321D, marca Mercedes Benz, Ano 2001, placa IJS 5424, equipada para a realização de feiras para adoção de animais, denominada de Unidade Móvel de Adoção, bem como promoção de educação para guarda responsável.

A proposta deverá explicar como ocorrerão as feiras de adoção e as formas de estímulo à guarda responsável, detalhando, no mínimo:

- i. veículos de comunicação e outras ferramentas de educação (exemplos: vídeos educativos, panfletos, palestras, entre outros);
- ii. previsão de pessoas impactadas nas ações;
- iii. previsão de periodicidade (exemplos: semanal, quinzenal ou mensal)*; e
- iv. objetivos das ações e/ou resultados esperados;
- v. gerenciamento do *Programa Me Adota?*.

*A OSC deverá utilizar a estrutura da Unidade Móvel de Adoção para realizar feiras de adoção com periodicidade mínima mensal em parques e praças e, quando solicitada, pela DGDA/SMAMS.

A OSC deverá designar Médico Veterinário responsável por acompanhar os animais em todas as feiras de adoção.

A PMPA disponibilizará os materiais listados no Anexo III, a serem utilizados na estrutura da Unidade Móvel de Adoção, ficando a cargo da OSC a aquisição de outros materiais e equipamentos.

A OSC providenciará as autorizações necessárias para a realização de feiras de adoção quando promovidas em espaços públicos (parques e praças).

A realização de feiras deverá ser informada à DGDA/SMAMS, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da data programada, para fins de divulgação na página oficial da PMPA e redes sociais.

Diariamente, a OSC receberá no Abrigo Temporário os interessados em adoção de animais.

A OSC poderá buscar parcerias privadas para a realização de eventos que promovam a adoção de animais albergados.

Os serviços serão fornecidos ao Município de Porto Alegre, nas quantidades estimadas abaixo:

TABELA 3

Prestação de serviços de albergagem temporária de animais domésticos	
SERVIÇOS CONTEMPLADOS/OBJETOS	Quantidade máxima mensal
Albergagem de cães	80
Albergagem de gatos	20
Recolhimento de bravios*	-

*Estimativa de recolhimento: 5 (cinco) animais/ano, estabelecida a partir de ocorrências registradas em 2018.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2020

I.e. PLANO DE MOBILIZAÇÃO DE RECURSOS COMPLEMENTARES

A proposta poderá prever um plano de mobilização de recursos complementares para desenvolvimento ou ampliação das ações do objeto. Sugere-se que o plano contemple:

- i. campanha de mobilização de recursos financeiros por pessoa física (campanha de financiamento coletivo; doação incentivada; doação direta; clube de contribuidores; etc.);
- ii. estratégias de mobilização de recursos financeiros por pessoa jurídica (parceiros públicos ou privados, por recursos incentivados ou não incentivados); e
- iii. arrecadação por atividades propostas pela OSC na USAV (oferta de cursos, locação de espaços para venda de produtos, publicidade, etc).

Apesar de ser um item desejável e classificatório (que irá pontuar), o plano de mobilização de recursos complementares não é um item obrigatório suscetível à eliminação da proposta.

I.f. MODELO DE MONITORAMENTO DO DESEMPENHO E EXECUÇÃO DO OBJETO

O monitoramento e a avaliação do Termo de Colaboração serão realizados através da apresentação dos (a) Relatórios Mensais da execução do objeto, instruídos com o instrumento de aferição (Anexo IV) e outros documentos que corroborem com as informações, e pelas visitas *in loco* da Comissão de Monitoramento e Avaliação. E também serão realizados pela apresentação dos (b) Relatórios Mensais de Execução Financeira a serem preenchidos na plataforma virtual do Sistema de Gestão de Parcerias – SGP do município de Porto Alegre (link: <https://prefeitura.poa.br/smtc/projetos/sgp-sistema-de-gestao-de-parcerias?fbclid=IwAR0IJ13p0mn-2xBVGa9-eFg0HQiJ8zQEHeQXri3gEwLXwYnZJP8A1rwivwo>) e outros documentos que corroborem com as informações. Ademais, as prestações de contas parcial e final deverão ser realizadas em atenção ao Manual de Prestação de Contas das Parcerias do Município de Porto Alegre.

PARTE II – PLANEJAMENTO FINANCEIRO

O planejamento financeiro da proposta deve considerar como valor de repasse total do Município de Porto Alegre o montante de R\$ 3.155.130,00 (três milhões, cento e cinquenta e cinco mil, cento e trinta reais), e o limite de repasse mensal durante o prazo de execução da parceria o valor de R\$ 262.927,50 (duzentos e sessenta e dois mil, novecentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos).

O repasse a ser realizado pelo Município de Porto Alegre será para a realização das atividades de gestão e execução de serviços veterinários aos animais domésticos (cães e gatos), de albergagem no Abrigo Temporário e de gerenciamento das adoções, em observância as quantidades estabelecidas neste Anexo.

Para execução da parceria a OSC parceira utilizará as dependências da Unidade de Saúde Animal Victória (USAV) e do Abrigo Temporário, localizados na Estrada Berico José Bernardes, nº 3489, Bairro Planalto, Viamão-RS, da Unidade Móvel de Atendimento e da Unidade Móvel de Adoção.

Espera-se que a OSC busque a mobilização de recursos por meio de investimentos privados e públicos, como forma de captação de recursos complementares à dotação financeira a ser disponibilizada pelo Município de Porto Alegre. Também poderá empregar recursos próprios (da OSC) na execução do objeto. Também se espera que a OSC amplie as expectativas de realização do projeto a partir da mobilização de recursos técnicos ou institucionais junto aos patrocinadores e entidades que atuam no campo veterinário e ambiental.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2020

A estimativa projetada para a captação de recursos complementares, que será prevista conjuntamente com o repasse do Município de Porto Alegre no planejamento financeiro, poderá ser ajustada no plano de trabalho ao longo da execução da parceria através de termos aditivos.

O planejamento financeiro deve apresentar uma planilha descritiva dos custos necessários, conforme as atividades propostas na Parte I – Planejamento Técnico. Não será necessária a apresentação dos orçamentos, apenas que os serviços e materiais indicados deverão apresentar preços compatíveis com o mercado, prezando pela economicidade no uso dos recursos.

A planilha de custos deve conter uma coluna com indicação de previsão de fonte orçamentária - recursos do Município de Porto Alegre (repasse), recursos da OSC ou recursos complementares.

As tabelas abaixo são exemplificativas e não esgota a previsão de gastos, nem a consolidação das despesas em linhas específicas.

TABELA 4

PREVISÃO DE GASTOS	VALOR ESTIMADO		FONTE ORÇAMENTÁRIA
	Mensal	Anual	
Insumos (material de consumo)	R\$ xxx.xxx,00	R\$ xxx.xxx,00	Município de Porto Alegre
Equipamentos (aquisição)	R\$ xxx.xxx,00	R\$ xxx.xxx,00	OSC
Equipamentos (locação)	R\$ xxx.xxx,00	R\$ xxx.xxx,00	Complementar
Mobiliário			Atendimentos a terceiros
Equipe técnica A			
Equipe técnica B			
Equipe de apoio (administrativo)			
Serviços de vigilância, limpeza e conservação predial			
Água, energia elétrica, telefone, internet			
Impostos e taxas			
Destinação dos resíduos			
Outras despesas			

TABELA 5

PREVISÃO DE GASTOS POR PROCEDIMENTO					
Código do Procedimento	Item	Subitens	Quantidade Mensal Estimada	Valor Mensal Estimado	Fonte orçamentária
C1	Cirurgias	Cirurgias esterilização (inclusas anestesia dissociativa e microchipagem)	660	R\$ xxx.xxx,00	Município de Porto Alegre
		Cirurgias gerais*	100	R\$ xxx.xxx,00	OSC
		Cirurgias ortopédicas*	20	R\$ xxx.xxx,00	Complementar
C2	Consultas	Clínica Geral			Atendimentos a terceiros
		Mutirões nas comunidades			
		Especialidades Ortopedia, Cardiologia, Oncologia, Dermatologia, Endocrinologia,			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2020

		Oftalmologia e Neurologia			
C3	Aplicações	Administração de medicações subcutâneas, intramusculares, endovenosas ou orais			
		Soroterapia endovenosa			
		Seção de quimioterapia			
C4	Exames laboratoriais	Hemograma			
		Bioquímicos (Creatinina, uréia, alanina aminotransferase, fosfatase alcalina, albumina e glicemia)			
		Urinalise			
		Citologia			
		Parasitológico de fezes			
		Cultura e antibiograma			
		Análise histopatológica			
C5	Sorologias (FIV e FeIV)	FIV e FeIV – Imunodeficiência felina e Leucemia felina			
C6	Exames por imagens	Radiografias digitais (por projeção)			
		Ultrassonografias			
C7	Exames cardiológicos	Ecocardiografias			
C8	Anestesia	Sedação			
		Medicação pré-anestésica para inalatória*			
		Procedimento anestésico inalatório*			
C9	Procedimentos ambulatoriais	Curativo, oxigenoterapia (por evento) abdominocentese, toracocentese, cistocentese, sondagem uretral, sondagem gástrica, sutura de pele de pequenas lesões, eutanásia, etc.			

Com relação aos recursos orçamentários do Município de Porto Alegre (repassé), o planejamento financeiro deve considerar a previsão de que a OSC selecionada receberá recursos de dotação orçamentária do Município de Porto Alegre, em 2019, sendo que o montante referente aos demais exercícios dependerão de aprovação da Lei Orçamentária Anual (LOA) respectiva.

4. PRAZO

O presente Termo de Colaboração vigorará por 12 (doze) meses e produzirá seus efeitos jurídicos a contar da publicação de seu extrato no Diário Oficial de Porto Alegre.

A vigência do presente Termo de Colaboração poderá ser alterada ou prorrogada mediante Termo Aditivo. Para a prorrogação de vigência do Termo de Colaboração é necessário parecer da área técnica competente atestando que a parceria foi executada a contento ou justificando o atraso no início da execução.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2020

Findo o prazo do Termo de Colaboração, a OSC fará a desocupação completa e entrega do espaço, independente de notificação.

5. RESPONSABILIDADES DA OSC NA EXECUÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

- Executar os serviços referidos no Plano de Trabalho, fazendo-os de acordo com aquelas estabelecidas no Termo de Colaboração, obedecidas as quantidades mensais propostas;
- Disponibilizar recursos humanos, devidamente qualificados e habilitados, para execução dos serviços a serem prestados por meio da parceria;
- Comprovar a regularidade dos profissionais que atuarão na execução da parceria perante o respectivo Conselho de Classe;
- Designar responsável técnico pelas atividades desempenhadas, com emissão da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica perante o Conselho Regional de Medicina Veterinária, para a USAV e para o Abrigo Temporário.
- Fornecer a seus funcionários todos os equipamentos de proteção individual (EPI) e os uniformes adequados, necessários à realização de cada atividade e como forma de impedir riscos à saúde.
- Avaliar clinicamente os animais que serão submetidos às cirurgias e, caso o animal não apresente condições clínicas satisfatórias, atestar o motivo da não realização do procedimento cirúrgico.
- Realizar, quando necessário, exames de sangue e urina e de imagem, com os equipamentos disponíveis na USAV, em animais que serão submetidos aos procedimentos cirúrgicos.
- Realizar os exames de imagem nos equipamentos disponíveis na USAV, em animais que serão submetidos aos procedimentos cirúrgicos, quando necessário.
- Responsabilizar-se pela alta médica dos animais, submetidos a procedimentos cirúrgicos.
- Atender as intercorrências no pré, trans e pós-cirúrgico, dos procedimentos realizados por meio desta parceria, sem nenhum ônus ao responsável do animal e ao Município.
- Fornecer às suas expensas, recursos humanos, materiais cirúrgicos e medicamentos específicos necessários para a realização dos serviços a serem prestados por meio desta parceria.
- Fornecer malha ou roupa pós-cirúrgica às fêmeas e colar elisabetano aos machos submetidos aos procedimentos cirúrgicos.
- Registrar todas as informações relativas ao animal, no sistema SAVE, no prontuário individual de cada um, inserindo todas as informações relacionadas aos procedimentos realizados.
- Estar disponível com equipe técnica competente, nos horários e dias estabelecidos pela Diretoria Geral de Direitos Animais, para realizar o número de cirurgias previamente agendadas e os atendimentos clínicos, respeitando a programação de especialidades e quantidades para cada dia.
- Registrar todas as informações relativas aos exames de Raio X realizados, em sistema próprio do equipamento.
- Destinar para empresa devidamente licenciada, os resíduos de saúde gerados durante as atividades.
- Manter atualizado junto ao Município toda documentação da OSC, em especial as alterações em seu ato constitutivo e as certidões de regularidade fiscal e trabalhistas (negativas ou positivas com efeito de negativas).
- Manter a regularidade no recolhimento de encargos fiscais e tributários previstos na Legislação, arcando com eventuais obrigações trabalhistas e demais encargos sociais decorrentes das atividades desenvolvidas pela OSC, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária do Município pela inadimplência da OSC em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.
- Não realizar, em hipótese alguma, a venda, locação ou empréstimo de equipamentos e veículos disponibilizados pelo Município para uso na execução do objeto da parceria.
- Utilizar as instalações, dependências e equipamentos da USAV somente para atividades ligadas à parceria, ficando vedada sua utilização, mesmo que parcial, para outros fins.
- Zelar pelo bom aspecto, conservação e organização da USAV, e pelo bom uso dos equipamentos, bem como realizar a manutenção, consertos e reparos das instalações da USAV, do Abrigo Temporário, da Unidade Móvel e demais veículos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2020

- Prestar os cuidados necessários durante a permanência dos animais albergados no Abrigo Temporário.
- Providenciar o imediato recolhimento de animais bravios, quando solicitado pela DGDA/SMAMS.
- Providenciar o seguro dos veículos disponibilizados pelo Município para a execução do objeto da parceria.
- A OSC será responsável pelo cumprimento integral das condições e restrições da Licença de Operação da USAV.
- Realizar a manutenção periódica, consertos, reparos e substituição (quando necessário) da estrutura física e de todos os equipamentos e utensílios listados no Anexo III, de forma a garantir o seu perfeito funcionamento.
- Entregar ao Município, mensalmente, relatório das atividades desenvolvidas, devidamente assinado pelo representante legal da OSC;
- A OSC será responsável pelo cumprimento integral das condições e restrições da Licença de Operação da USAV.
- Permitir e garantir o livre acesso de Servidores das Secretarias, do Controle Interno do Município, do Tribunal de Contas do Estado, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização ou auditoria;
- Divulgar na internet e em locais visíveis de sua sede social, bem como dos estabelecimentos em que exerça suas ações, a parceria celebrada com o Município, cujas informações deverão conter, no mínimo, os requisitos previstos no parágrafo único, do artigo 11, da Lei Federal nº 13.019/2014;
- Apresentar sempre que forem solicitados pelo Município os documentos necessários, dentro do prazo de validade, elencados no artigo 34 da Lei Federal nº 13.019/2014.
- Restituir o espaço ocupado desimpedido e em perfeitas condições de uso, quando do término desta parceria, bem como se responsabilizar pelo excedente de animais que por ventura venham a ocupar o Abrigo Temporário.

6. RESPONSABILIDADES DA DIRETORIA GERAL DOS DIREITOS ANIMAIS

- Disponibilizar o mobiliário e materiais, listados no Anexo III, para a realização dos procedimentos.
- Permitir acesso ao Sistema de Assistência Veterinária (SAVE) para registro e controle dos procedimentos executados.
- Acompanhar, supervisionar e monitorar a execução do objeto da parceria, realizando vistorias, inspeções ou qualquer outro ato, inclusive sem aviso prévio.
- Disponibilizar a estrutura da Unidade Móvel de Atendimento, incluindo os materiais listados no Anexo III.
- Disponibilizar a estrutura da Unidade Móvel de Adoção, incluindo os materiais listados no Anexo III.
- Disponibilizar a estrutura do Abrigo Temporário para a albergagem de cães.
- Fiscalizar a destinação dos resíduos de saúde gerados nas atividades.
- Receber relatório mensal dos serviços prestados pela OSC e conferir a efetiva realização das atividades descritas.
- Fiscalizar as atividades realizadas no âmbito deste Termo de Colaboração por meio da verificação mensal dos relatórios e da efetiva prestação dos procedimentos em conformidade com o Plano de Trabalho.
- Designar mediante ato específico o Gestor da Parceria.
- Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria.
- Fornecer à OSC as normas e instruções para apresentação dos relatórios mensais de execução financeira e do objeto, tal como para a prestação de contas, em atenção ao Manual de Prestação de Contas das Parcerias da Prefeitura Municipal de Porto Alegre.
- Efetuar o pagamento dos serviços prestados, mediante comprovação da execução pela OSC e confirmação do Gestor da Parceria.